



Edital 15/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n. º2 do artigo 19º da Lei N. º75/2013 de 2 de setembro, determina o executivo desta União das Freguesias conceder tolerância de ponto aos funcionários, agentes e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, no próximo dia 11 de junho de 2021.

Devem, no entanto, ser acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços essenciais ou inadiáveis.

Manique do Intendente, 02 de junho de 2021

O Presidente da Junta

José Avelino Colaço Correia